



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 356, de 31 de outubro de 2000.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de 10 de 2000

DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao art.57, inciso IV da lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado de 02 de novembro e a necessidade de reduzir custos para manter os serviços essenciais do município até o final de 2000,

DECRETA

Art.1º. É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro de 2000, nos turnos da manhã e tarde.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta e um de outubro de dois mil.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Norberto Müller**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.